



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade

Data: 11 e 12 de dezembro de 2018.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 814, 8º andar, Brasília-DF

RESULTADO

1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo Presidente da CTBio, Sr. Marcelo Marcelino de Oliveira/ICMBio, com a presença dos seguintes membros:

Luiz Felipe Ramos Carvalho – Gov. Federal;

Tainan Bezerra Oliveira – Gov. ES;

Ana Paula Felício – Gov. MS

Marcelo Garcia – Gov. AM;

MJ PM Olivaldi Alves Borges Azevedo – CNCG;

Nélson Ananias – CNA;

Lisiane Becker – Mira-Serra;

Luiz Paulo do Amaral – Renctas;

Rauff Ferraz Lima – Renctas.

2. Aprovação da transcrição da [23ª CTBio](#), ocorrida em 23 e 24/10/2018.

Transcrição aprovada.

3. Ordem do Dia

3.1. [Processo nº 02000.000978/2015-91](#) – Minuta de Resolução que estabelece a lista das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação, altera a Resolução Conama nº 394, de 6 de novembro de 2007, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, e dá outras providências.

Proponente: IBAMA

Procedência: 10ª CIPAM. Data: 16/01/17

Tramitação: matéria admitida. Avaliada na 4ª RE CTBio, realizada em 09/05/2018, e 19ª RO CTBio, realizada em 19 e 20/06/2018, quando foi apresentada a matriz de decisão utilizada pelo Ibama para elaboração do anexo e o texto base da minuta de Resolução aprovado. Na 20ª RO CTBio, realizada 24 e 25/07/2018, foi definido utilizar metodologia proposta pelos representantes do Estados para elaborar o anexo. Na 21ª RO CTBio, realizada em 28 e 29/08/2018, foi apresentada e debatida a metodologia para definir quais

espécies da fauna silvestre poderão ser criadas e comercializadas. O IBAMA realizou reuniões, denominados pré-oficina e oficina, para avaliar a metodologia. Na 23ª RO CTBio, realizada em 23 e 24 de outubro, representante do IBAMA fez relato da pré-oficina cujo objetivo foi avaliar a metodologia adotada para definir quais espécies poderão ser criadas.

Foram feitas apresentações dos [Resultados](#) e do [Relatório](#) da Oficina, realizada de 19 a 22 de novembro do ano em curso, que teve como objetivo aplicar a metodologia para definir a lista de espécies da fauna silvestres que poderão ser comercializados como animais de estimação. A mencionada lista encontra-se em processo de análise por esta Câmara Técnica e pode ser acessada no link da presente reunião: [24ª RO CTBio](#), no site do CONAMA.

3.2. [Processo nº 02000.211138/2017-14](#) – Proposta de Resolução que define critérios e procedimentos para a readequação da atividade de criação amadorista de passeriformes da fauna silvestre nativa.

Proponente: RENCTAS.

Procedência: 11ª CIPAM. Data: 24/04/2018.

Tramitação: matéria admitida.

Matéria não deliberada.

4. Encerramento:
15h.